



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 11/2023 – 06 DE MARÇO DE 2023

**ELEIÇÃO PARA COORDENADORES(AS) DAS COORDENADORIAS
DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA, ZOOTECNIA E ALIMENTOS E
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS E
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO IFES - CAMPUS ITAPINA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus Itapina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução do Conselho Superior nº 07/2021, juntamente com a comissão responsável pelo processo eleitoral designada pela Portaria nº 27, de 23 de fevereiro de 2023, tornam públicas as normas e o cronograma do processo eleitoral para escolha de coordenadores para as coordenadorias dos cursos técnicos (Agropecuária, Zootecnia e Alimentos) e superiores (Agronomia, Ciências Agrícolas e Pedagogia), conforme segue:

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha de Coordenadores (as) das Coordenadorias dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Zootecnia e Alimentos e dos Cursos de Graduação em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas e Licenciatura em Pedagogia.

2. DOS CANDIDATOS

O(s)/a(s) candidato(s)/a(s) a Coordenadores(as) deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar lotado (a) na Coordenadoria a que pretende concorrer;
- II. Ser efetivo do corpo docente do Campus Itapina do IFES;
- III. Trabalhar em regime de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva.

Parágrafo único: professores de outras Coordenadorias poderão se candidatar ao pleito sabendo que só irão concorrer às eleições se não houver inscrições de candidatos lotados na Coordenadoria do curso a qual pretendem pleitear.

3. DA VIGÊNCIA

Os coordenadores terão mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de nomeação para a função.

- I. É permitida a recondução à função apenas 1 (uma) vez.
- II. É permitida a reeleição à função apenas 1 (uma) vez.
- III. Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição.

4. DOS APTOS A VOTAR

Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

- I. Servidores efetivos lotados nas Coordenadorias dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Zootecnia e Alimentos e dos Cursos de Graduação em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas e Licenciatura em Pedagogia do IFES Campus Itapina.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

- II. Docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na referida coordenadoria;
- III. Estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Agropecuária, Zootecnia e Alimentos e dos Cursos de Graduação em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas e Licenciatura em Pedagogia.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão enviar a ficha de inscrição, que consta no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida, para o e-mail diren.itapina@ifes.edu.br, de 07 a 10/03/2023, até as 20h, conforme o cronograma deste edital.

6. DA ELEIÇÃO

- I. Após a homologação das inscrições, os candidatos poderão realizar a campanha eleitoral, apresentando o devido plano de trabalho aos servidores e alunos pertencentes aos cursos técnicos em Agropecuária, Zootecnia e Alimentos e dos Cursos de Graduação em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas e Licenciatura em Pedagogia.
- II. A eleição será realizada no dia 23 de Março de 2023, das 08h às 17h, via plataforma online SIGEleição. A divulgação da eleição, bem como as informações para acesso ao site e votação, será feita por esta comissão na página do Campus Itapina até o dia 23/03/2023. O resultado do pleito será divulgado no mesmo dia (23 de março de 2023) até as 20h.
- III. No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:
 - a) Maior tempo de efetivo na Coordenadoria a que se candidatou;
 - b) Maior tempo de atuação no Campus;
 - c) Maior tempo de atuação no IFES;
 - d) Maior idade.
- IV. Caso haja a inscrição de somente 1 (um) candidato:
 - a) Não haverá necessidade de eleição e o candidato deverá apresentar sua proposta de trabalho em reunião, exclusiva para este fim e registrada em Ata Eleitoral, junto à coordenadoria do curso, onde haverá a confirmação do nome, sem votação.
 - b) A apresentação do plano de trabalho do candidato para os servidores e discentes da Coordenadoria do Curso deverá ser feita durante o período da campanha eleitoral, conforme descrito no cronograma deste edital.
- V. Caso não haja candidatos inscritos, a escolha do coordenador ficará a critério do Diretor-Geral do Campus, que deve priorizar:
 - a) Servidor com maior tempo de atuação no campus;
 - b) Servidor que ainda não tenha assumido a posição de Coordenador de Curso.

7. DO RESULTADO

No caso de inscrição de mais de 1 (um) candidato, a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para servidores e $\frac{1}{2}$ para estudantes matriculados.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	06/03/2023	Até as 16h	Site do Campus Itapina: https://itapina.ifes.edu.br
Inscrição dos Candidatos	07 a 10/03/2023	Até as 20h do dia 10/03/2023	Por e-mail como descrito no item5.
Divulgação das candidaturas deferidas	13/03/2023	Até as 20h	Site do Campus Itapina: https://itapina.ifes.edu.br
Apresentação dos recursos referente as inscrições indeferidas	14/03/2023	Até as 20h	diren.itapina@ifes.edu.br
Julgamento dos recursos e homologação das inscrições	15/03/2023	Até as 20h	-
Abertura do chamado à DRTI para preparação do pleito no SigEleições	16/03/2023	-	-
Campanha Eleitoral (apresentação de plano de trabalho)	16/03 a 22/03/2023	Das 08h do dia 16/03 as 20h do dia 22/03/2023	Presencialmente no Campus Itapina ou por plataformas online, à escolha do candidato
Eleição através do SIGeleições	23/03/2023	08h as 17h	Plataforma online - SIGEleição
Apuração e divulgação do resultado	23/03/2023	Até as 22h	Site do Campus Itapina: https://itapina.ifes.edu.br
Recursos	24/03/2023	Até as 20h	Por e-mail para diren.itapina@ifes.edu.br
Análise e resultado dos recursos	27/03/2023	-	-
Encaminhamento do resultado da eleição para o Gabinete da Direção Geral	28/03/2023	-	-
Resultado e Homologação	29/03/2023	-	Site do Campus Itapina: https://itapina.ifes.edu.br



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A apuração dos votos será realizada pelos membros da comissão eleitoral e o relatório com dados dos votos será disponibilizado àqueles que quiserem consultá-lo.
- b) Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela eleição.

Colatina – ES, 06 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 27 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Messenas Miranda Rocha - Siape nº 2771520 (presidente)
Robson Prucoli Posse - Siape nº 1794302 (representante de Agronomia)
Leandro Glaydson da Rocha Pinho - Siape nº 1590751 (representante de LICA)
Carla Rejane de Paula Barros Caetano - Siape nº 1080272 (representante de Pedagogia)
Carolina Maria Palácios de Souza - Siape nº 1582034 (representante de Agropecuária)
Rovilson de Oliveira Mota - Siape nº 2169963 (representante de Zootecnia)
Raquelli Natale - Siape nº 2311494 (representante de Alimentos)

Fábio Lyrio dos Santos
Diretor-Geral do Ifes *Campus* Itapina
Portaria nº 1987 DOU 22/11/2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO I – EDITAL 11/2023
MODELO DE TEXTO PARA CANDIDATURA

Instruções: é sugerido que o candidato envie nos e-mails o seguinte texto, substituindo as estruturas em colchetes por seus dados. O e-mail de candidatura deve ser enviado para: diren.itapina@ifes.edu.br

Eu, _____ [NOME COMPLETO],
matrícula Siape nº _____ [NÚMERO], apresento minha candidatura para
Coordenador(a) da Coordenadoria do Curso Técnico em
_____ [NOME DO CURSO] do Campus Itapina do IFES.
Afirmo estar ciente e concordar com as normas constantes no Edital nº 11/2023.